

PARECER JURÍDICO

Referência: Processo n.º 15/2022

Edital de Pregão Presencial n.º 11/2022

Diante do requerimento de parecer jurídico sobre a impugnação apresentada por LAO Indústria LTDA. ao Edital do Pregão Presencial n.º 11/2022, para aquisição de hidrômetros, temos a esclarecer que:

O questionamento apresentado pela impugnante refere-se à confecção do hidrômetros em latão e também à definição do valor das carcaças dos relógios substituídos.

Primeiramente, insta frisar que o edital licitatório equivocadamente prevê a fabricação dos hidrômetros em bronze, contrariando as normas técnicas. Todavia, referido erro será corrigido e o edital retificado.

Já em relação à cláusula 1.1 que estabelece o fornecimento de hidrômetro a base de troca de carcaça, o edital deixa claro que a empresa licitante será responsável pela retirada e transporte do material, premissa a partir da qual pode ser estimado o custo com a retirada e transporte para fixar o preço do novo hidrômetro.

“4.2.1. O valor a ser cotado na proposta, deverá considerar as 5.000 carcaças de hidrômetros usados, de propriedade do SAAE de Lençóis Paulista, que serão fornecidas a base de troca.”

“9.4.2. Por se tratar de aquisição de hidrômetros a base de troca de carcaças, a cada novo hidrômetro adquirido, a CONTRATADA deverá recolher um hidrômetro usado, dando a destinação correta ao mesmo.

[...]

9.4.4. As carcaças a serem retiradas são compostas por hidrômetros de vazões e marcas variadas, oriundas da atualização do parque de hidrômetros do SAAE.





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE LENÇÓIS PAULISTA

Rua XV de Novembro, 1.111 - CEP: 18.683-212 - Lençóis Paulista - SP

CNPJ/MF: 51.426.849/0001-62

Inscr. Est.: 416.107.443.116

site: www.saaelp.sp.gov.br

Tel.: (14) 3269-7700

9.4.5. Os custos correspondentes à retirada e transporte das carcaças será de responsabilidade da empresa vencedora do certame."

Ademais, não é possível estabelecer valores para as carcaças pois os hidrômetros substituídos podem ser de classe metrológica, tamanho, vazão, material de fabricação e tempo de uso diferentes uns dos outros, motivo por que impede o S.A.A.E. de fixar preço por critério objetivo sobre as carcaças.

Dessa feita, nosso parecer é no sentido de **INDEFERIR** a impugnação apresentada, mantendo pelos seus próprios termos o edital do Pregão 11/2022 no que tange ao valor da carcaça.

S.M.J. É o entendimento.

Lençóis Paulista, 09 de Junho de 2022.

Fernanda Campanholi
FERNANDA CAMPANHOLI

Advogada do S.A.A.E.

OAB/SP 301.083



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE LENÇÓIS PAULISTA

Rua XV de Novembro, 1.111 – Centro / CEP 18683-212 – Lençóis Paulista – São Paulo

CNPJ/MF: 51.426.849/0001-62 Inscr. Est.: 416.107.443.116

site: www.saaelp.sp.gov.br

Tel./Fax: (14) 3269-7700

DESPACHO

PREGÃO Nº 11/2022 – PROCESSO Nº 15/2022

OBJETO: *Registro de preços para aquisição de hidrômetros para água fria classe metrológica C, a base de troca de carcaça, pelo período de 06 (seis) meses, de acordo com as necessidades da autarquia, conforme quantidade e especificação descrita no Anexo I - Termo de Referência.*

Tendo em vista a análise e verificação do processo supracitado, diante dos fatos e fundamentos expostos, o Diretor do Serviço Autônomo de Água de Lençóis Paulista acolhe totalmente o Parecer Jurídico, no sentido de **INDEFERIR** a impugnação apresentada pela empresa **LAO INDÚSTRIA LTDA**, CNPJ n.º 00.946.219/0001-88.

Seja dada ciência da presente decisão ao requerente.

Após, arquite-se com as cautelas de estilo.

Lençóis Paulista, 10 de junho de 2022.

ANDRÉ PACCOLA SASSO

- Diretor do SAAE -